



213

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 120

de 27 de Setembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

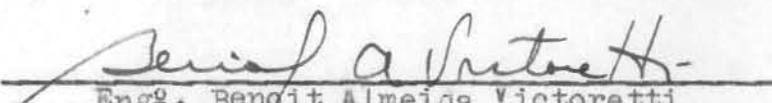
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros) para pagamento ao Sr José Claudino Nunes, por serviços prestados no transporte de pedras para a construção da Ponte sobre o rio do Peixe, deste município, em 1950.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros) a verba 321/8-82-2. Material Permanente - Item I.

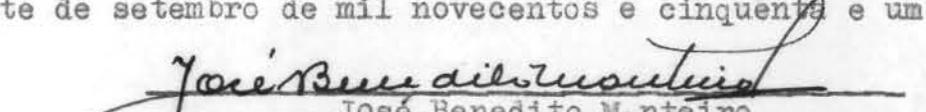
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Setembro de 1.951.-


Engº. Benedito Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal